



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA TRIBUNAL, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2023 (SEI - 0006803-93.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Chácara Sto Antonio, São Paulo-SP - CEP.: 04794-000, e-mail: negociospublicos@sollievoseguros.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, CPF n.º 219.802.708-99, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a **Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 8.538/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 30/2023**, referente à contratação de seguro total de 02 (dois) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão 9868 – doc. 2273818)), nos autos do SEI n.º 0006803-93.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 22/09/2024 e término em 21/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do contrato, de que trata a cláusula primeira, passará para de 3.654,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 3.808,56 (três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de 4,23% (pontos percentuais), conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACA	FRANQUIA CASCO		FRANQUIA VIDROS	PRÊMIO
						TIPO	VALOR		
1	TOYOTA	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4p Dies	2023	2023	ROQ9F01	REDUZIDA	R\$ 13.031,28	R\$ 360,00	R\$ 1.904,28
2	TOYOTA	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4p Dies	2023	2023	ROQ9E97	REDUZIDA	R\$ 12.575,15	R\$ 360,00	R\$ 1.904,28
TOTAL									R\$ 3.808,56

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000823, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente	ALEXANDRE PONCIANO SERRA Procurador da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 19/09/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2278141** e o código CRC **02CC7D31**.

0006803-93.2023.6.27.8000	2278141v2
---------------------------	-----------